



MUNICÍPIO
DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte



LEI 757, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Denomina as vias públicas do bairro Planalto Horizonte que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ EVANDIR NUNES DE SOUSA (Carlos Neguinho)**, a artéria que nasce na Rua Francisco Antonio Filho, no sentido SUL/NORTE em toda a sua extensão, no bairro Planalto Horizonte, do distrito Sede, neste município, paralela a Rua Raimundinha Arruda do Loteamento Planalto Horizonte. Caracterizada pelo mapa e biografia, em anexo.

Art. 2º - Fica denominada de Rua **JOSÉ PEREIRA FILHO**, a artéria que nasce na rua Paulo Vieira do Vale, no sentido OESTE/LESTE em toda a sua extensão, no bairro Planalto Horizonte, do distrito Sede, neste município, do Loteamento Planalto Horizonte. Caracterizada pelo mapa e biografia, em anexo.

Art. 3º - Fica denominada de Rua **FCO. WERLEN SILVEIRA DO AMARAL**, a artéria que nasce na Rua 06 de março, no sentido NORTE/SUL em toda a sua extensão, no bairro Planalto Horizonte, do distrito Sede, neste município, do Loteamento Planalto Horizonte. Caracterizada pelo mapa e biografia, em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 30 (trinta) dias de março de 2010.


MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito de Horizonte


Eliana da Silva
Assessoria Legislativa
30/03/2010